

operacional (CTO) deram origem às notas técnicas apresentadas por ocasião da Audiência Pública nº004/2011 (de 26 de agosto a 2 de setembro de 2011); CONSIDERANDO as recomendações da Nota Técnica conjunta ARCE/DETRAN CET 008/2011; CONSIDERANDO o Parecer PR/CET/0020/2011 – ARCE/DETRAN, referendado pelo conselho Deliberativo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE na reunião Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2011, e apresentado ao Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN, em reunião realizada na sede da ARCE, em 18 de novembro de 2011, que recomenda a revisão extraordinária das tarifas do Serviço Regular Metropolitano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na ordem de 10,13% (dez inteiros e treze centésimos pontos percentuais), a incidir sobre a tarifa em vigor; RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Parecer PR/CET/0020/2011 – ARCE/DETRAN que recomenda a revisão extraordinária das tarifas do serviço REGULAR METROPOLITANO do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará, na ordem de 10,13% (dez inteiros e treze centésimos pontos percentuais), a incidir sobre a tarifa em vigor, referendado pelo Conselho Deliberativo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE na reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2011.

§1º – Os valores atualizados das tarifas a serem aplicadas são apontados no parecer PR/CET/0020/2011 – ARCE/DETRAN, quais sejam:

- a) Anel Tarifário nº1: R\$2,20
- b) Anel Tarifário nº2: R\$2,70
- c) Anel Tarifário nº3: R\$3,70
- d) Anel Tarifário nº4: R\$4,90
- e) Anel Tarifário nº5: R\$5,60
- f) Anel Tarifário nº6: R\$7,80

§2º – Os valores de tarifas ora fixados entrarão em vigor após homologação desta Resolução pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, e substituirão os valores atuais que integram as Ordens de Serviços vigentes.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE  
João Bezerra Rodrigues Neto  
DIRETOR DE HABILITAÇÃO  
Paulo César Moreira de Sousa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Lorena Maria Moreira Chagas  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO  
Francisco Júlio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL  
Francisco José Matos Nogueira  
DIRETOR DE REGISTRO  
Igor Vasconcelos Ponte  
PROCURADOR CHEFE  
Nertan Alencar Lacerda Moreno  
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nº02/2011-SEJUS

#### OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ALTA SEGURANÇA, EM REGIME DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO – PPP

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, com fundamento na Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009 e no Decreto nº30.328, de 27 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº30.646, de 14 de setembro de 2011, torna público que, de 02/01/2012 a 11/01/2012, serão recebidas manifestações de interesse para elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira de projeto para a construção, operação e manutenção, em regime de Parceria Público Privado – PPP, do Complexo de Alta Segurança do Estado do Ceará, que compreende 2 (dois) presidios, sendo uma Unidade de Segurança Máxima de 100 (cem) vagas e outra de Média Segurança de 650 (seiscentas e cinquenta) vagas. Os pedidos de informações sobre a Manifestação de Interesse serão protocolados na Secretaria Executiva da SEJUS, até o dia 30/12/2011, não sendo analisados pedidos apresentados depois de referida data. As empresas

interessadas deverão atender ao presente aviso, mediante manifestação escrita, protocolada junto à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, localizada na Rua Tenente Benévolo, nº1055 – Meireles, CEP 60.160-040, nesta Capital, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O Edital de Solicitação com as condições e demais informações para apresentação da Manifestação de Interesse estarão, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Ceará, disponibilizadas no site eletrônico [www.sejus.ce.gov.br](http://www.sejus.ce.gov.br), da Secretaria da Justiça e Cidadania. Fortaleza, 1º de dezembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2010; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055 - Meireles, sediada nesta Capital; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.783.832/0001-70, neste ato representada por Instrumento Procuratório pelo Sr. DÉCIO SIMÕES PEREIRA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850 - Dionísio Torres, em Fortaleza (CE), CEP 60.125-101.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: do Processo Administrativo nº11381914-5/SPU, que se regerá pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, do Contrato Original nº029/2010**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as Cadeias Públicas da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20090046-SEJUS, tendo em vista a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2011, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, e ainda, da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2011/2011, assinada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novo piso salarial às categorias de TÉCNICO EM TELEPROCESSAMENTO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 1º de janeiro de 2011, bem como o reajuste do Vale-Alimentação e do Vale-Transporte.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº029/2010, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$21.582,21 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), passando seu valor global de R\$484.998,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$506.581,17 (quinhentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) e seu valor mensal de R\$20.208,29 (vinte mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$21.776,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme cálculo da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI da CONTRATANTE e análise da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET).; X - DA VIGÊNCIA: a mesma, sem alteração de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº029/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 03 de novembro de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DÉCIO SIMÕES PEREIRA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. e JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2010; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em